

## SEGOV

## TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023/SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o Senhor Sr. Alysson Bestene Lins, nomeado pelo Decreto nº 02-p, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023, CPF nº 391.414.622-20, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 308120 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 616.442.692-87, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 27/2023/SEGOV - COJUR/SEGOV - GABIN, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 RESOLVE, AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a Inexigibilidade de Licitação tratada no PROCESSO//SEI Nº 0445.016917.00193/2023-17, autorizando a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, localizada na Rua AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES, SL502 - CENTRO - Vila Velha / Espírito Santo, neste ato representado pelo Sr. Bruno Ahnert, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 088.318.187-83, documento de identidade nº 1.299.608-SPTC/ES, com domicílio profissional em Rua AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES, SL502 - CENTRO - Vila Velha / Espírito Santo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, no valor global de R\$ 4.171,00 (quatro mil cento e setenta e um reais), cujas despesas serão custeadas por conta do Orçamento Geral do Estado no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho – 04.122.2277.4265.0000 das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos 100, Órgão 721, Unidade 445. Publique-se.

Rio Branco, 28 de agosto de 2023.

Alysson Bestene Lins  
Secretário de Estado de Governo

## SEHURB

## PORTARIA SEHURB Nº 197, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 01 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janaína Lopes Dantas de Araújo, Matrícula 9544330-1, para responder cumulativamente pela Divisão de Patrimônio e Regularização Fundiária – DIVPF e a Divisão de Gestão de Imóveis - DIVGI, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.462, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago  
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB  
Decreto nº 16-P/2023

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

## EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 034/2023

PROCESSO SEI Nº 0844.013754.00002/2023-55

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XIII LEI Nº 8.666/93

PARECER PGE/PA Nº 123/2023

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados na execução de Cursos de capacitação técnico-profissional às famílias beneficiárias do Programa Pró Moradia Norte - residentes no Loteamento Andirá, Rio Branco/AC no âmbito do Contrato de Financiamento nº 258.451- 00/2009, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor para a prestação dos serviços presentes neste Contrato é de R\$ 195.030,96 (cento e noventa e cinco mil, trinta reais e noventa e seis centavos).

No preço global deverão estar previstos todos os itens de custos em que a contratada incorrerá, tais como: fornecimento de lanche, material didático, locação de material de apoio como tendas, cadeiras, mesas, notebooks e etc. A equipe técnica contratada responsável pela direta execução do projeto deverá fornecer vale transporte e os outros itens necessários para um bom desenvolvimento das atividades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo de dispensa correrão por conta: Órgão: 744001 – Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB; Programa de Trabalho: 3336.0000 – Gestão Estratégica de Investimentos, Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.754.0500 (operações de créditos), conforme Nota de Empenho nº 7440010207/2023 de 02/08/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Este contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado em 14/08/2023, o senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – CONTRATANTE, e o senhor João Cesar Dotto, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CONTRATADA.

## SEICT

## Portaria SEICT Nº 215, DE 25 DE agosto DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela LEI Nº 2.571, DE 13 DE JULHO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 (8171194) do Comitê Técnico e Jurídico da SEICT/ANAC, e torna público o credenciamento das empresas Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda, CNPJ Nº 04.510.590/0001-53, G.A Moura Ltda, CNPJ Nº 21.676.005/0001-09, e A.B Alemão Ltda, CNPJ Nº 15.566.824/0001-09 no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de MOBILIÁRIOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Lote(s)
1ª - 28/04/2023 (09:05)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54	I, II e III
2ª - 29/04/2023 (09:05)	N. S de Souza Eireli	03.904.998/0001-09	I, II e III
3ª - 03/05/2023 (01:01)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-98	I, II e III
4ª - 09/05/2023 (09:01)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83	I, II e III
5ª - 09/05/2023 (10:22)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04	I, II e III
6ª - 09/05/2023 (16:06)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99	I, II e III
7ª - 11/05/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03	I, II e III
8ª - 12/05/2023 (12:26)	Juliane França Kamily - Eireli	10.880.351/0001-98	I, II e III
9ª - 12/05/2023 (16:35)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08	I, II e III
10ª - 15/05/2023 (09:40)	Móveis Juruá Ltda	38.570.048/0001-08	I, II e III
11ª - 15/05/2023 (10:21)	E. Rocha de Moura & Cia Ltda	09.662.997/0001-10	I e II
12ª - 15/05/2023 (10:00)	Jasiel Alves de Melo - Me	05.393.194/0001-56	I, II e III
13ª - 16/05/2023 (10:02)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85	I, II e III
14ª - 16/05/2023 (16:00)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90	I, II e III
15ª - 17/05/2023 (11:55)	R. Ferreira da Costa	19.948.097/0001-97	I, II e III
16ª - 19/05/2023 (11:09)	Assis Francisco A. Lima - Me	10.170.769/0001-01	I, II e III
17ª - 22/05/2023 (21:21)	Raimundo Nonato Couto Araújo - Me	34.712.257/0001-09	I, II e III
18ª - 30/05/2023 (08:50)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54	I, II e III
19ª - 06/06/2023 (09:02)	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre	07.034.359/0001-29	I, II e III
20ª - 06/06/2023 (11:01)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94	I, II e III
21ª - 26/06/2023 (11:50)	Aldenor F. da Silva Ltda	08.335.469/0001-93	II e II
22ª - 14/06/2023 (12:38)	Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda	04.510.590/0001-53	I, II e III
23ª - 04/07/2023 (17:52)	G.A Moura Ltda	21.676.005/0001-09	I, II e III
24ª - 18/07/2023 (10:01)	A.B Alemão Ltda	15.566.824/0001-09	I, II e III

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA  
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia  
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 467, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo SEI nº 0044.005578.00051/2023-72, empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA com vigência 09/08/2023 a 31/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de BIOPSISSOCIAL SAÚDE MENTAL DO POLICIAL COM RECURSOS do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, PORTARIA MJSP Nº 483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 - CAPÍTULO III, DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 8º O Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais.

I – Gestor Titular: Marcia Valeria Lima Negreiros - Matrícula: 9542000-2;

II – Fiscal Titular: Tainã de Oliveira Mendonça Borges-Matrícula: 9248927-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Américo de Souza Gaia  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 494, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI N.º: 0819.012837.00016/2023-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;